



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CLJ.

PARECER CLJ Nº: 78/2025.

PROJETO DE LEI Nº: VETO 04/2025 - Referente ao PL 41/2025.

AUTORIA: Robério Feitosa

EMENTA: VETO TOTAL por inconstitucionalidade formal: vício de iniciativa e violação á separação dos poderes.

DATA: 19/11/2025

I - HISTÓRICO.

Encaminhado a esta Comissão para análise e parecer, o epigrafado Veto total ao PL 041/2025, que "Dispõe sobre a instalação de bebedouros, com a águas potável natural e gelada, em toda região central da cidade, bem como em todas as regiões de grande circulação e /ou concentração de pessoas, com locais de práticas esportivas, Academia principais praças do Município, pontos de transporte alternativos e da outras providências" de autoria do Vereador Robério Feitosa. O Veto é TEMPESTIVO, como também são tempestivas a sua comunicação e publicação, consoante art. 74 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Esta CLJ interpôs pedido de manifestação a Assessoria Jurídica relativamente a legalidade e constitucionalidade da matéria, a conclusão foi no sentido de que o Veto ocorreu dentro dos parâmetros legais. Reservado a CLJ opinar sobre o mérito e ao Plenário decidir por sua rejeição ou manutenção. Portanto, não há óbice a sua tramitação. Isto posto, opinamos pela Admissibilidade. Este é o Relatório do necessário.

II - PARECER E VOTO DAS RELATORES CLJ E CFO.

Trata-se do Veto total do Poder Executivo com arrimo no art. 60 V da Lei Orgânica c/c o art. 74 do Regimento Interno sob a alegação inconstitucionalidade, tudo conforme consta nas "RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO", contendo os seguintes dizeres (Leitura do Anexo) encaminhadas a esta Casa Legislativa, cuja cópia segue anexa ao presente parecer na forma de seu anexo único. Nesse ser assim, entende esta Relatoria que assiste razão ao Chefe do Poder Executivo. Isto posto, nossa manifestação é pela MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL, este é o Parecer s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES em 03 de dezembro 2025.

Monalysa Madureira de Amorim
Relatora

APROVADO POR
MAIORIA DE VOTOS

EM 12 / 12 / 2025
Alberto Petrucci B. da Silva
Assel. Legislativo - Prol. 317/2016



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

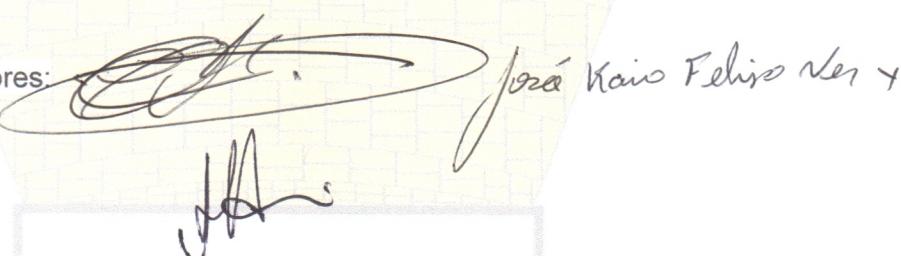
Casa José Correia de Oliveira

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

O Colegiado Vota com a Relatora Para ACATAR as razões do VETO TOTAL nº 004/2025 opinando por sua MANUTENÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 DE DEZEMBRO de 2025.

Presentes os Vereadores:



Presentes os Vereadores:

